



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0039240/2025-51**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional	2100.01.0039240/2025-51	NAR Frutal

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Douglas Lopes Vieira Arantes	CPF/CNPJ: 078.132.376-25	
Endereço: Rua dos Cravos, nº 397	Bairro: Cidade Jardim	
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38.142-208

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Douglas Lopes Vieira Arantes	CPF/CNPJ: 078.132.376-25	
Endereço: Rua dos Cravos, nº 397	Bairro: Cidade Jardim	
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38.142-208

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Estância Nossa Lar	Área Total (ha): 80,7064
---------------------------------	--------------------------

Registro nº: 24.583 e 25.058	Município/UF: Prata/MG																									
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3152808-61D4.6011.1AFA.4AAD.A7D9.B025.C892.23E2																										
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural</td> <td>87</td> <td>Unidades</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	87	Unidades																			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un																								
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	87	Unidades																								
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pecuária</td> <td>Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo</td> <td>5,2429</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Pecuária	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo	5,2429																			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)																								
Pecuária	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo	5,2429																								
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cerrado</td> <td>5,2429</td> <td>Outros - árvores isoladas</td> <td></td> <td>5,2429</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>5,2429</td> <td></td> <td>Total:</td> <td>5,2429</td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Cerrado	5,2429	Outros - árvores isoladas		5,2429											Total:	5,2429		Total:	5,2429
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)																						
Cerrado	5,2429	Outros - árvores isoladas		5,2429																						
Total:	5,2429		Total:	5,2429																						
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha de floresta nativa</td> <td></td> <td>32,1293</td> <td>m<sup>3</sup></td> </tr> <tr> <td>Madeira de floresta nativa</td> <td></td> <td>21,4195</td> <td>m<sup>3</sup></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha de floresta nativa		32,1293	m <sup>3</sup>	Madeira de floresta nativa		21,4195	m <sup>3</sup>													
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																							
Lenha de floresta nativa		32,1293	m <sup>3</sup>																							
Madeira de floresta nativa		21,4195	m <sup>3</sup>																							
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>																										
<p>João Floriano da Silva - MASP 1.020.737-1      Maxsandre Gomes de Moura - CREA nº 90.651-D</p> <p>Data da Vistoria: 18/11/2025</p>																										

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 21/11/2025  
 Validade: 21/11/2028

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas2000	22K	717.273	7.865.394

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Executar o PTRF anexado ao processo com plantio de 10 mudas de pequi como medida compensatória pela supressão de 1 indivíduo (10:1) nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, § 1º. Área do projeto 0,025 ha. Coordenada referência do local: 717.463 / 7.865.090 (22K, Sirgas2000)

Apresentar relatórios anuais com anexos fotográficos do desenvolvimento do PTRF pelo período de 5 anos nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, § 4º

**12. OBSERVAÇÃO**

Dentre as 87 árvores autorizadas está 1 pequi que é passível de autorização nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, inciso III

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 21/11/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **127833025** e o código CRC **34D12CCA**.